

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para pagar o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1985, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos municípios do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despacho

Aceitando o pedido de escusa do membro do Conselho Deliberativo de Santa Catarina, camarada Ildo Augusto de Sousa Carvalho.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 82/84:

Approva nova tabela de taxas e portes postais e revoga a Portaria n.º 91/83, de 31 de Dezembro.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna

Contas e balancetes diversos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Despacho

É aceite o pedido de escusa do membro efectivo do Conselho Deliberativo de Santa Catarina, camarada Ildo Augusto de Sousa Carvalho, por ter sido transferido para a cidade da Praia.

Gabinete do Ministro do Interior, 20 de Dezembro de 1984. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

o§o

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 82/84
de 31 de Dezembro

Convindo alterar as tabelas gerais de taxas e portes postais aplicadas pela Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, de modo a fazer face aos encargos resultantes dos serviços prestados;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

Artigo 1.º São aprovadas as taxas e portes postais constantes, da tabela anexa à presente portaria que entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1985.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 91/83, de 31 de Dezembro.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 18 de Dezembro de 1984. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

Tabela de taxa e portes postais

Número da rubrica	Designação	Regime			Número da rubrica	Designação	Regime			
		Interno	Internac.	Prefer.			Interno	Internac.	Prefer.	
1	A — Correspondências:									
	Cartas:									
	a) Limite de peso — 2 kgs.									
	b) Limites de dimensões:									
	1 — Máximos — soma do comprimento, da largura e da espessura: 900 ^{mm} não devendo a maior dimensão exceder 600 ^{mm} .									
	Em rolos: comprimento mais o dobro do diâmetro: 1040 ^{mm} , não devendo a maior dimensão exceder 900 ^{mm} com uma tolerância de 2 ^{mm} .									
	2 — Mínimos — As dimensões de uma das faces não devem ser inferiores a 90 ^{mm} x 140 ^{mm} , com uma tolerância de 2 ^{mm} . Em rolos: comprimento mais o dobro do diâmetro: 170 ^{mm} , não devendo a maior dimensão ser inferior a 100 ^{mm} .									
	c) Porte em selos a colar no objecto:									
	Até 20 gramas	7\$50	15\$00	11\$00		De mais de 100grs até 250grs	15\$00	30\$00	22\$50	
	Formato não normalizado até 20 gramas ...	12\$50	25\$00	19\$00		De mais de 250grs até 500grs	26\$50	53\$00	40\$00	
De mais de 20 gramas até 100 gramas	17\$00	34\$00	25\$50		De mais de 500grs até 1000grs	44\$50	89\$00	67\$00		
De mais de 100 gramas até 250 gramas	35\$00	70\$00	52\$50		Por escalão suplementar de 1000grs	62\$00	124\$00	93\$00		
De mais de 250 gramas até 500 gramas	67\$50	135\$00	101\$00		2 — Jornais e publicações periódicas editados no País, livros, brochuras, partituras de música e cartas geográficas que não contenham qualquer publicidade ou reclamo, além do que figurar na capa ou nas páginas de guarda destes objectos	31\$00	62\$00	26\$00		
De mais de 500 gramas até 1000 gramas	118\$00	236\$00	177\$00		Até 20 grs	2\$00	4\$00	3\$		
2	Bilhetes postais:	5\$00	10\$00	7\$50		De mais de 20grs até 100grs	4\$00	8\$00	6\$00	
— Limites de dimensões.						De mais de 100grs até 250grs	7\$50	15\$00	11\$00	
1 — Máximos: — 105 x 148 mm com uma tolerância de 2 ^{mm} .						De mais de 250grs até 500grs	13\$00	26\$50	20\$00	
2 — Mínimos: o mesmo que para as cartas.						De mais de 500grs até 1000grs	22\$00	44\$00	31\$00	
Impressos:						De mais de 1000grs até 2000grs	30\$50	61\$50	46\$00	
a) Limite de peso — 2 kgs (5 kgs se se tratar de livros, este limite de peso pode elevar-se até 10kgs por acordo entre as Administrações interessadas.						Por escalão suplementar de 1000grs	15\$50	31\$00	23\$00	
b) Limite de dimensões: o mesmo que para cartas;					4	Cecogramas:				
c) Porte em selos a colar no objecto.						a) Limite de peso: 7 kgs				
1 — Impressos vulgares até 20grs	3\$50	7\$00	5\$00			b) Limite de dimensões: o mesmo que para as cartas;				
De mais de 20grs até 100grs	8\$00	16\$00	12\$00			c) Porte em selos a colar nos objectos somente as taxas do serviço especiais ou sobretaxa aérea se houver lugar.				
						5	Pacotes Postais:			
							a) Limite de peso: 1 kg;			
							b) Limite de dimensões: o mesmo que para as cartas;			
							c) Porte em selos a colar nos objectos.			
							Até 100 grs	8\$00	16\$00	12\$00
							De mais de 100 grs até 250 grs	15\$00	29\$50	22\$00
							De mais de 250 grs até 500 grs	26\$50	53\$00	40\$00
							De mais de 500 grs até 1000 grs	65\$00	110\$00	82\$50
							6	Outros Serviços:		
							Bilhetes de identidade postais por cada bilhete em selos a colar no próprio	90\$00	90\$00	
							7	Cupões resposta internacionais:		
							a) Preço de venda, a cobrar em dinheiro por cada cupão resposta	42\$00	42\$00	
							b) Preço de troca, em selos a entregar ao apresentante por cada cupão resposta	15\$00	15\$00	

Número da rúbrica	Designação	Regime			Número da rúbrica	Designação	Regime		
		Interno	Internac.	Prefer.			Interno	Internac.	Prefer.
	— A percentagem de transferência de 1% sobre a importância do vale com o mínimo de 2\$50 (regime internacional).				22	Taxa de distribuição de aviso de chegada (2.º aviso e 3.º aviso)	3\$00	3\$00	3\$00
13	Correspondência de última hora:				23	Taxa de reclamação:			
	Taxa de aceitação de correspondência ordinária, adicional ao porte, em selos a colar no objecto	5\$00	5\$00	5\$00		Taxa em selos a colar no impresso em que for feita a reclamação, além da taxa telegráfica quando esta via for solicitada	16\$00	16\$00	16\$00
14	Taxa de depósito fora da hora normal de abertura dos guichets.				24	Taxa de pedido de restituição ou modificação de endereço:			
	— Taxa adicional ao porte	4\$00	4\$00	4\$00		Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea ou da taxa telegráfica, quando estas vias forem solicitadas	55\$00	55\$00	55\$00
15	Taxa de posta restante				25	Taxa de pedido de reexpedição ou de devolução:			
	— Taxa de entrega adicional ao porte, em selos a colar no objecto ou aviso de chegada, pelo expedidor ou destinatário.	4\$00	4\$00	4\$00		Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea ou da taxa telegráfica, quando estas vias forem solicitadas	55\$00	55\$00	55\$00
16	Correspondência não ou insuficientemente franquiada:				26	B — Serviços acessórios:			
	— Taxa fixa de tratamento adicional a franquia em falta em selos a colar no objecto	9\$00	9\$00	9\$00		Caixas de apartado:			
17	Taxa de entrega por próprio (Exprès)	28\$00	28\$00	28\$00		Taxa de execução do serviço a cobrar em dinheiro:			
18	Aviso de recepção:					Por ano	600\$00		
	Taxa adicional às outras taxas em selos a colar no objecto (devolução pela via mais rápida: aérea ou de superfície).	15\$00	15\$00	15\$00		Por semestre	340\$00		
19	Taxa de entrega em mão própria:				27	Sacos de Apartado:			
	Taxa adicional ao porte e ao prémio de registo em selos a colar no objecto	10\$00	10\$00	10\$00		Taxa de execução do serviço a cobrar em dinheiro.			
20	Taxa de armazenagem:					Por ano	750\$00		
	Por cada dia e objecto postal com o peso superior a 500 gs. com excepção dos cecogramas não levantado dentro do prazo regulamentar (15 dias a contar da data do 1.º aviso de chegada) até o máximo de 135\$ em selos a colar no respectivo aviso de chegada	9\$00	9\$00	9\$00		Por semestre	450\$00		
21	Taxa de apresentação a verificação aduaneira:				28	Aviso de fecho de malas:			
	Taxa em selos a colar no aviso de chegada por cada objecto submetido à verificação aduaneira.		55\$00			Taxa de distribuição de avisos a cobrar em dinheiro por trimestre ...	160\$00		
					29	Utilização de impressos:			
						Taxa por cada impresso (quando outra não esteja prevista nesta tabela ou quando não deve ser fornecido gratuitamente) em selos a colar no mesmo impresso:			
						a) Impressos não especificados	1\$50		
						b) Impressos especificados	2\$00		

Número da rubrica	Designação	Regime			Número da rubrica	Designação	Regime		
		Interno	Internac.	Prefer.			Internac.	Interno	Prefer.
30	Certidões:					b) Período de validade:			
	a) Emolumentos por cada certidão a pagar por meio de guia especial, além dos selos fiscais.	30\$00				Até a expiração do terceiro mês que segue ao da emissão se outro prazo mais curto não estiver fixado por acordo especial:			
	b) Para buscas além da taxa indicada na alínea anterior, por cada ano	15\$00				c) Prazo de prescrição:			
31	Máquinas de franquiar:					Dezoito meses se outro mais curto não estiver fixado por acordo especial.			
	Taxa de fiscalização, a cobrar em dinheiro e por cada ano:					d) Taxa a cobrar no momento da emissão, além da importância do vale na moeda local:			
	a) Para venda ou aluguer por cada tipo aprovado	270\$00				Prémio de vale:			
	b) Para utilização, por cada máquina	540\$00				Até 5 000\$00	105\$00		
32	C — Vales:					Mais de 5 000\$00 a 8 800\$00	113\$00		
	Vales nacionais.					Mais de 8 800\$00 a 13 200\$00	139\$00		
	a) Importância máxima por que podem ser emitidos.					Mais de 13 200\$00 a 17 600\$00	171\$00		
	Particulares: 20 000\$00					Mais de 17 600\$00 a 22 000\$00	206\$00		
	Fundo de Estado: 100 000\$00					Para além de 22 000\$00	248\$00		
	Serviço: 500 000\$00					e) Taxa de trânsito quando o vale se destina a um país não contratante.			
	b) Período de validade: 3 meses					f) Impressos:			
	c) Prazo de prescrição: 1 ano					1 — Por cada vale emitido, em selos a colar na respectiva requisição:			
	d) Prémio de emissão a cobrar do expedidor:					2 — Por cada requisição em selos a colar na mesma	1\$50		
	Até 1 000\$00	16\$00				g) Percentagem de transferência 1% sobre a importância do vale com o mínimo de 2\$50.			
	Mais de 1 000\$00 até 5 000\$00	49\$00							
	Mais de 5 000\$00 até 10 000\$00	90\$00							
	Para além de 10 000\$00 por cada 1 000\$00 ou fracção	9\$00			34	Vales telegráficos:			
	e) Selo fiscal — a importância que estiver fixada no regulamento e tabela do imposto de selo, em selos fiscais e nos termos dos mesmos regulamentos e tabela;					Estão sujeitos além das taxas e prémios, conforme o seu regime, indicados nas rubricas 31 a 32 as taxas telegráficas segundo as vias, utilizadas, a classificação dada ao telegrama-vale, as operações acessórias pedidas e as palavras totais a transmitir a cobrar em dinheiro e entregar ao serviço telegráfico de taxaço.			
	f) Impressos:								
	1 — Por cada vale em selos a colar na respectiva requisição	2\$00							
	2 — Por cada requisição em selos a colar na mesma	1\$50			35	Aviso de recepção:			
33	Vales internacionais:					Taxa adicional às indicadas nas rubricas 32 a 33.			
	a) Importância máxima por que podem ser emitidos: a que for acordado com cada país dentro do limite equivalente a 5 000 Francos — Ouro.					a) Pelo correio devolução pela via mais rápida (aérea ou de superfície).			
						b) Pelo telégrafo quando os vales sejam telegráficos:			

Número da rubrica	Designação	Regime			Número da rubrica	Designação	Regime		
		Interno	Internac.	Prefer.			Interno	Internac.	Prefer.
45	Taxa de aviso de recepção: Taxa adicional ao porte em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição (devolução pela via mais rápida; aérea ou de superfície)	15\$00	15\$00	15\$00	51	Taxa de reclamação: Taxa em selos a colar no impresso em que fôr feita a reclamação quando a encomenda não tenha aviso de recepção além da taxa telegráfica quando esta via for solicitada ...	16\$00	16\$00	16\$00
46	Taxa de aviso de chegada. Taxa a cobrar do destinatário em selos a colar no mesmo aviso (2.º ou 3.º aviso)	4\$00	4\$00	4\$00	52	Taxa de pedido de restituição ou de modificação de endereço: Taxa em selos a colar no impresso em que fôr feito o pedido, além da sobretaxa aérea e da taxa telegráfica quando estas vias forem solicitadas... ..	54\$00	54\$00	54\$00
47	Taxa de apresentação a verificação aduaneira por encomenda a expedir: Taxa a cobrar do expedidor em selos a colar no talão de registo da encomenda... ..		27\$00	27\$00	53	Pedido de modificação ou anulação da importância do embolso: Taxa em selos a colar no impresso em que fôr feito o pedido, além da sobretaxa aérea e da taxa telegráfica quando estas vias forem solicitadas... ..	54\$00	54\$00	54\$00
48	Taxa de apresentação à verificação aduaneira por encomenda recebida: Taxa a cobrar do destinatário em selos a colar no aviso de chegada por cada encomenda submetida à verificação aduaneira		75\$00	75\$00	54	Utilização de impressos. Taxas em selos a colar em cada boletim de expedição ou declaração para alfândega	2\$00	2\$00	2\$00
49	Taxa de armazenagem: a) Por cada dia a encomenda não desembarçada dentro do prazo de 30 dias após a data de entrada na Alfândega para ser desalfandegada com despacho por declaração obrigatória previsto no Decreto-Lei n.º 43 400, de 11-12-1960, até o máximo de 359\$00 em selos a colar no respectivo aviso de chegada... .. b) Por cada dia e encomenda não levantada dentro do prazo regulamentar (15 dias a contar da data do 1.º aviso de chegada até o máximo de 359\$00)		16\$00	16\$00	55	Taxa de entrega de uma encomenda. Taxa a cobrar do destinatário em selos a colar no aviso de chegada	10\$00	10\$00	10\$00
			16\$00	16\$00	56	Assistência à verificação aduaneira ... E — Indemnizações:	720\$00		
					57	Pela perda ou inutilização total de correspondências postais registadas sem declaração de valor incluindo os sobrescritos: limites máximos de indemnizações	840\$00	1 680\$00	1 680\$00
50	Taxa de reembalagem: Taxa a cobrar do destinatário ou do expedidor, em selos a colar no respectivo aviso de chegada por um novo acondicionamento efectuado para proteger o conteúdo da encomenda... ..	25\$00	25\$00	25\$00	58	Pela perda, espoliação ou avaria de encomendas postais sem declaração de valor: Limites máximos de indemnizações. Por cada encomenda até 5 quilos Por encomendas de 5 a 10 quilos	840\$00	1 680\$00	1 680\$00
							1 260\$00	2 520\$00	2 520\$00

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 20 de Dezembro de 1984, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento ordinário do Município do Tarrafal, em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações ou reduções
1.º			DESPESAS ORDINÁRIAS		
			<i>Serviços gerais:</i>		
			<i>Despesas correntes:</i>		
1.º			Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros		284 700\$00
	2		Salário do pessoal eventual	55 000\$00	
3.º			Representação	30 000\$00	
9.º			<i>Bens duradouros:</i>		
	5		Equipamentos de secretaria		80 000\$00
10.º			<i>Bens não duradouros:</i>		
	1		Combustíveis e lubrificantes	500 000\$00	
	2		Consumos de secretaria.		100 000\$00
	3		Outros bens não duradouros		40 000\$00
11.º			Conservação e aproveitamento de bens ...	200 000\$00	
15.º			<i>Outras despesas correntes:</i>		
	1		Contribuição predial.		40 000\$00
	2		Contribuição industrial	20 000\$00	
			<i>Despesas de capital:</i>		
16.º			<i>Investimentos:</i>		
	1		Construções diversas:		
		a)	Continuação da construção do mercado de Chão Bom.		250 000\$00
		b)	Construção de outra poeilga na Vila e Chão Bom ...		150 000\$00
		c)	Construção duma séde para a Comissão de Moradores da Vila		150 000\$00
			<i>Reforços</i>		
			<i>Anulações ou reduções</i>		
			SOMA	1 799 700\$00	1 799 700\$00

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações ou reduções
			d) Reparação de caminhos e ruas ...	15 000\$00	
	2		Material de transporte.	600 000\$00	
2.º			<i>Serviços de abastecimento de água:</i>		
			<i>Despesas correntes:</i>		
17.º			Vencimentos e salários:		
	2		Salário do pessoal eventual	60 000\$00	
			<i>Despesas de capital:</i>		
20.º			<i>Investimentos:</i>		
	1		Maquinaria e equipamentos	254 700\$00	
3.º			<i>Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica:</i>		
			<i>Despesas correntes:</i>		
21.º			Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros		219 600\$00
22.º			<i>Bens não duradouros:</i>		
	1		Material fabril, oficial e de laboratório		100 000\$00
4.º			<i>Serviços de urbanização e obras:</i>		
			<i>Despesas correntes:</i>		
25.º			Vencimentos e salários:		
	1		Salário do pessoal dos quadros		158 400\$00
	2		Salário do pessoal eventual		60 000\$00
26.º			<i>Transferências de capital -- Sector público:</i>		
	2		Participação na constituição de uma oficina de carpintaria em associação intermunicipal		80 000\$00
5.º			<i>Despesas comuns:</i>		
28.º			Pensão de invalidez...		14 400\$00
29.º			Pensão de sobrevivência	60 000\$00	
30.º			Abon. de família	5 000\$00	
32.º			Dotação de reserva ...		52 600\$00
			SOMA	1 799 700\$00	1 799 700\$00

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 20 de Dezembro de 1984, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município de Santa Catarina, em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações ou reduções
1.º			DESPESAS ORDINÁRIAS		
			<i>Serviços gerais</i>		
			Despesas correntes:		
	1.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		460 000\$00
		2	Salário do pessoal eventual	460 000\$00	
	8.º		Bens duradouros:		
		3	Material fabril, oficial e de laboratório ...		9 250\$00
			Outros bens duradouros.		5 000\$00
	9.º	6	Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	103 524\$50	
			Consumos de secretaria.	20 000\$00	
	11.º	3	Despesas gerais de funcionamento:		
			Encargos com a saúde.		10 000\$00
		2	Representação	50 000\$00	
		4	Trabalhos especiais diversos		15 000\$00
	13.º		Transferências particulares:		
		1	Apoio às Comissões de Moradores		70 000\$00
		2	Apoio às organizações de massas sociais e actividades sócio-culturais, recreativas e desportivas		50 000\$00
	14.º		Outras despesas correntes:		
		1	Seguro de material ...		9 530\$00
		3	Contribuição predial, industrial e outros impostos		5 122\$60
			Despesas de capital:		
	15.º		Investimentos:		
		3	Construções diversas:		
			e) Construção de um Centro Polivalente nos Picos (1.ª fase)	176 089\$50	

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações ou reduções
			f) Construção de um Centro Polivalente em Achada Falcão (1.ª fase)		200 000\$00
			i) Construção de um Centro sócio-administrativo em Rincão	23 910\$50	
			n) Ampliação da rede eléctrica na Vila de Assomada		40 900\$00
	16.º		Passivos financeiros:		
		1	Empréstimos não titulados;		
			a) Amortização do empréstimo contraído no Banco de Cabo Verde		62 631\$00
	2.º		<i>Serviços de abastecimento de água</i>		
			Despesas correntes:		
			Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		70 000\$00
			Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	140 000\$00	
			Conservação e aproveitamento de bens ...		70 000\$00
	3.º		<i>Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica</i>		
			Despesas correntes:		
			Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		50 000\$00
			Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	70 000\$00	
			Conservação e aproveitamento de bens ...		20 000\$00
	4.º		<i>Serviços de urbanização e obras</i>		
			Despesas correntes:		
			Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		50 000\$00
		2	Salário do pessoal eventual	50 000\$00	
			Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	59 200\$00	

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro

e do Controle de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 26/12/84

N.º 212/84

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	107\$40	108\$46
Lisboa... ..	100 Escudos	54\$45	55\$11
Nova Iorque	1 Dólar	92\$11	92\$72
Amesterdão	100 Florim	2 604\$16	2 629\$67
Bruxelas	100 Fr. Com.	146\$78	148\$29
Bruxelas	100 Fr. Fin.	135\$41	137\$32
Copenhague	100 Coroa	622\$40	830\$74
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 031\$73	1 042\$28
Brancfort (Rep. F. Alemã)	100 Deut Mark	2 944\$19	2 975\$
Helsínquia	100 Markka	1 415\$74	1 429\$28
Oslo	100 Coroa	1 017\$68	1 027\$73
Otava... ..	1 Dólar	69\$85	70\$34
Paris... ..	100 Franco	962\$43	969\$93
Pretória	1 Rande	46\$95	47\$47
Roma... ..	100 Lira	4\$784	4\$835
Tóquio	100 Iéne	37\$103	37\$447
Viena... ..	100 Xelim	418\$85	422\$89
Zurique	100 Franco	3 577\$18	3 611\$24
Madrid	100 Peseta	53\$24	53\$81
Dakar... ..	100 CFA	196\$248	19\$399
Clearings:			
Buenos... ..	100 Peso	—	—

Notas Estrangeiras

Em 26/12/84

N.º 212/84

Notas	Divisas	Compras	Vendas
Africa do Sul... ..	Rand	35\$68	41\$03
Alemanha... ..	Marco	28\$41	30\$68
América 1 e 2... ..	Dólares	88\$58	95\$50
América 5 a 1000... ..	Dólares	88\$58	96\$00
Áustria	Xelim	4\$04	4\$37
Bélgica	Franco	1\$32	1\$49
Canadá 1 e 2... ..	Dólares	66\$90	72\$30
Canadá N. Grandes... ..	Dólares	67\$40	72\$80
Dinamarca	Coroa	7\$93	8\$57
Espanha	Peseta	\$479	\$541
Finlândia	Markka	13\$66	14\$75
França	Franco	9\$28	10\$03
Holanda	Florim	25\$13	27\$14
Inglaterra... ..	Libra	103\$64	111\$93
Itália... ..	Lira	\$042	\$048
Japão... ..	Iene	\$328	\$371
Noruega	Coroa	9\$82	10\$61
Portugal	Escudo	\$525	\$567
Senegal	C.F.A.	\$185	\$201
Suécia	Coroa	9\$95	10\$75
Suiça	Franco	34\$51	37\$28

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios, na Praia, 26 de Dezembro de 1984. — Pela Direcção, António José Lopes da Silva.

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações ou reduções
			Outros bens não duradouros		4 200\$00
	29.º		Conservação e aproveitamento de bens ...		5 000\$00
			Despesas de capital:		
	30.º		Investimentos:		
		I	Maquinaria e equipamentos... ..		50 000\$00
5.º			Despesas comuns:		
	34.º		Encargos dos anos económicos findos... ..	3 909\$00	
			Soma	1 206 633\$60	1 206 633\$60

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 20 de Dezembro de 1984, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município do Porto Novo em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações ou reduções
			DESPESAS ORDINÁRIAS		
			<i>Serviços gerais</i>		
			Despesas correntes:		
	9.º		Conservação e aproveitamento de bens... ..	70 000\$00	
	10.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		5	Representação... ..	90 000\$00	
2.º			<i>Serviços de abastecimento de água</i>		
	15.º		Conservação e aproveitamento de bens... ..	32 600\$00	
5.º			Despesas comuns:		
	21.º		Doação de reserva... ..		192 600\$00
			Soma... ..	192 600\$00	192 600\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 21 de Dezembro de 1984. — O Director-Geral, Celso Moraes Fernandes.